

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26058799/2025 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água potável com coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 25400902, de 08 de maio de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESPESAS DECORRENTE DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	Serviço	1	7.762.014,71	7.762.014,71
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025					7.762.014,71

CONTRATADO:

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 07.226.794/0001-55

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 7.762.014,71 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil quatorze reais e setenta e um centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

238/2025 - 0 . 4001 . 4 . 122 . 3 . 2.3163 . 0 . 339000 (100)

Secretaria de Educação - SED

597/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (101)

598/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (119)

599/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (136)

603/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (5432)

639/2025 - 0 . 6001 . 12 . 363 . 4 . 2.3166 . 0 . 339000 (100)

651/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (101)

652/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (136)

653/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (119)

661/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (101)

662/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (119)

663/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (136)

929/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (100)

930/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (101)

932/2025 - 0 . 6001 . 12 . 367 . 4 . 2.3392 . 0 . 339000 (136)

937/2025 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (119)

938/2025 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (136)

963/2025 - 0 . 6001 . 12 . 364 . 4 . 2.3393 . 0 . 339000 (100)

1004/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (136)

1005/2025 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (101)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26058799** e o código CRC **C7C5DEF0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.288548-8

26058799v4

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26075615** e o código CRC **82F9E7C9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.288548-8

26075615v2